



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 308/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ZILDA DE SOUZA LEÃO RIBEIRO, SERVENTE 2, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- ORDEM DE SERVIÇO TP-009/2022



DECRETO Nº 308/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, ZILDA DE SOUZA LEÃO RIBEIRO, Servente 2, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ZILDA DE SOUZA LEÃO RIBEIRO**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula nº **21**, inscrita no CPF/MF **470.154.385-34**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 307/2022.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2022.

**EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:4743768515**

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:4743768515
Dados: 2022.12.13 11:35:41 -03'00'



ORDEM DE SERVIÇO

Botuporá – BA, 12 de dezembro de 2022

À EMPRESA

CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Sr. Cleiton Vieira Batista

PROCESSO PMB/BA: 086/2022- **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços

VALOR TOTAL: R\$ 775.499,81 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

EMPRESA: CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 38.648.923/0001-27.

Ref.: Construção de uma Unidade de Saúde na localidade de Morro do Giral das Bandeiras, no município de Botuporá-Ba, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

Fica autorizada a empresa **CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, a executar os serviços da referida obra, a partir do dia 12/12/2022, sendo o fiscal dos serviços o Sr. Yuri Batista Carneiro, Engenheiro Civil, CREA/CAU BA 206722 – BA.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Assinado de forma digital por
EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2022.12.12 17:22:41 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
(*Prefeito Municipal*)